

Decreto nº 11/72 - 18. julho 1972 -

Leva sem efeito o Decreto nº 0/72, de 03 de maio de 1972, dando nova Disposição de Verba Orçamentária.

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Decreto:

Artigo 1º - Fica tomado sem efeito o Decreto nº 03/72, de 03/05/1972, dando-se nova disposição ao recurso da disponibilidade orçamentária, ainda de conformidade com o artigo 66 da lei nº 4320, de 17/03/1964.

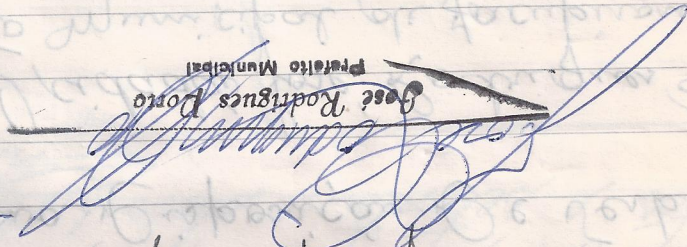
Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a transfêrencia das seguintes Verbas orçamentárias:

		Situação	
15-	Escolas Municipais anterior		atual
	4110-61 Obras Públicas	5.000,00	- 0 -
	4111-61 Planificação	5.000,00	
17-	Comissão Municipal de Esportes		
	4110-66 Obras Públicas		
	4112-66 Execução	23.000,00	28.000,00

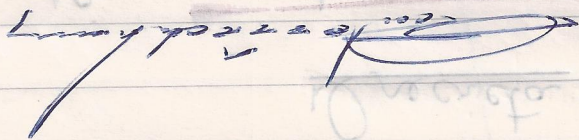
Artigo 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Registro, Publicarse e Pampase.

facupionga, 18 de julho de 1970.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jacupionga, aos dezesseis (16) dias do
mês de julho de mil novecentos e setenta e dois (1972)


Paulo César de Lima

Paulo César de Lima

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]